



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 01/13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2012.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 26 / 02 / 2013
na 4ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 09 / 04 / 2013
na 4ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C. M.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., objetivando a prestação de serviços em estrada vicinal.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a CÂMARA Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio Convenio com Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., objetivando a prestação de serviços na Estrada Vicinal PTN 075, numa extensão de 11,594 quilômetros, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias necessárias à execução ao Convenio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de fevereiro de 2013.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal